



ATA DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, REALIZADA NO DIA 18 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2025, REFERENTE AO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2025/2028.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, precisamente às onze horas e trinta minutos, na sala de sessões da Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, realizou-se mais uma sessão ordinária referente ao segundo período Legislativo da presente Legislatura. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão, solicitando a leitura da ata da sessão anterior que depois de lida, foi colocada em votação e aprovada por todos, e em seguida, foi assinada pelo Senhor Primeiro Secretário, pelo Senhor Presidente e demais vereadores. **Expediente: 1-** Recurso interposto pelo Vereador **Rodrigo Júnior Lima Gondim**, em face de decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente Mário Rebouças de Almeida sobre os fatos ocorridos na Sessão do dia 11/12/2025; **2- VOTAÇÃO do 1º ou 2º TURNO** - Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores de Caetité, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01 de 31 de outubro de 2025, de autoria do Senhor Prefeito, que **Institui o Novo Código Tributário e de Rendas do Município de Caetité, Estado da Bahia, e dá outras providências**; **3-** Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara de Vereadores de Caetité, referente ao Projeto de Lei nº 1169 de 23 de setembro de 2025, de autoria do Senhor Prefeito, que **Considera de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caetité, e dá outras providências**; **Com Parecer Jurídico**; **4-** Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara de Vereadores de Caetité, referente ao Projeto de Lei Nº 1201 de 10 de dezembro de 2025, de autoria dos Vereadores **Rodrigo Júnior Lima Gondim, Álvaro Montenegro C. de Oliveira, Arual Rachid Fernandes Santos, Jairo Fraga Teixeira e Wasley Isaque Santos Borges**, que dispõe sobre a isenção da Taxa Social de Energia Elétrica no âmbito do Município de Caetité-Bahia, para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), residentes na sede e na zona rural, e dá outras providências; O vereador Miguel Nogueira solicitou a inversão da pauta. O presidente Mário Rebouças, após consultar as lideranças, colocou o pedido em votação, sendo este aprovado. **Ordem do dia:** Em única discussão e votação o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara de Vereadores de Caetité, referente ao Projeto de Lei nº 1169 de 23 de setembro de 2025, de autoria do Senhor Prefeito, que **Considera de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Caetité, e dá outras providências**; **Com Parecer Jurídico**; colocada em votação foi aprovada unanimidade; Em única discussão e votação o Recurso interposto pelo Vereador **Rodrigo Júnior Lima Gondim**, em face de decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente Mário Rebouças de Almeida sobre os fatos ocorridos na Sessão do dia 11/12/2025; colocada em votação o recurso foi rejeitado, com 3 votos contrário e 9 votos favoráveis; Em única



Criada em 09 de abril de 1810

discussão e votação o **VOTAÇÃO do 1º ou 2º TURNO** - Pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento e Contas da Câmara de Vereadores de Caetité, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01 de 31 de outubro de 2025, de autoria do Senhor Prefeito, que **Institui o Novo Código Tributário e de Rendas do Município de Caetité, Estado da Bahia, e dá outras providências;** (O presidente Mário Rebouças consultou as lideranças e o autor da proposição da matéria acerca da quebra do interstício. Ficou entendido que é possível a quebra, desde que haja a anuência do Plenário. Em seguida, o presidente colocou a matéria em votação, solicitando que os vereadores que aprovassem a quebra do interstício permanecessem como se encontravam, tendo sido aprovada a quebra do interstício para votação da matéria); durante a votação os vereadores debateram sobre o projeto, colocada em votação votaram a favor os vereadores: Almir, Naldinho, Pedro Couto, Gustavo, Júlio, Marcelo, Miguel, Té de Nezinho. Donizete e votaram ao contrário os vereadores: Álvaro Montenegro, Rodrigo Gondim, Jairo Fraga e Lelé de Claudio Borges, ficando aprovada, por maioria, a matéria referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01 de 31 de outubro de 2025, de autoria do Senhor Prefeito, que **Institui o Novo Código Tributário e de Rendas do Município de Caetité, Estado da Bahia, e dá outras providências;** Em única discussão e votação o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara de Vereadores de Caetité, referente ao Projeto de Lei Nº 1201 de 10 de dezembro de 2025, de autoria dos Vereadores **Rodrigo Júnior Lima Gondim, Álvaro Montenegro C. de Oliveira, Arual Rachid Fernandes Santos, Jairo Fraga Teixeira e Wasley Isaque Santos Borges**, que dispõe sobre a isenção da Taxa Social de Energia Elétrica no âmbito do Município de Caetité-Bahia, para famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), residentes na sede e na zona rural, e dá outras providências; o vereador Álvaro Montenegro retirou a matéria; Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a presente sessão, e para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida, discutida, e aprovada, vai assinada pelo Senhor primeiro Secretário Vereador Miguel Gonçalves Nogueira e pelo Senhor Presidente Vereador Mário Rebouças de Almeida, e pelos demais vereadores. Sala das sessões 18 dezembro de 2025.

Miguel Gonçalves Nogueira
Rachid Fernandes Santos
Almir
Donizete
Cláudio Borges

Jairo Fraga

Mário Rebouças de Almeida

Francisco Paulista Gomes
Almir
Donizete
Cláudio Borges